



# Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal  
Prefeitura de Itagi  
Estado da Bahia

---

Itagi, 19 de Março de 2025 - Diário Oficial Eletrônico – ANO I

---

## DIÁRIO OFICIAL DE ITAGI



Decreto Financeiro nº 021/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.



DECRETO 21/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAGI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 294 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                        |                                                |           |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 020707 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA                   |                                                |           |
| 2044 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA |                                                |           |
| 33903900 - 15000000                                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| Soma da Ação:                                          |                                                | 15.000,00 |
| Soma da Unidade:                                       |                                                | 15.000,00 |
| 021010 CONTROLADORIA DO MUNICIPIO                      |                                                |           |
| 2062 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO              |                                                |           |
| 33901400 - 15000000                                    | Diárias - Civil                                | 10.000,00 |
| Soma da Ação:                                          |                                                | 10.000,00 |
| Soma da Unidade:                                       |                                                | 10.000,00 |
| Total Geral:                                           |                                                | 25.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                      |                                              |           |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|
| 020404 SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS               |                                              |           |
| 2020 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |                                              |           |
| 33903600 - 15000000                                                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| Soma da Ação:                                                        |                                              | 10.000,00 |
| Soma da Unidade:                                                     |                                              | 10.000,00 |
| 020606 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO              |                                              |           |
| 2041 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO      |                                              |           |
| 31901300 - 15000000                                                  | Obrigações Patronais                         | 15.000,00 |
| Soma da Ação:                                                        |                                              | 15.000,00 |
| Soma da Unidade:                                                     |                                              | 15.000,00 |
| Total Geral:                                                         |                                              | 25.000,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itagi, Estado Da Bahia 18 de março de 2025.

SAULO ISLAN SANTOS SOLEDADE  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.1082013